



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**[Secretaria de Estado de Educação]**

**[Gabinete]**

**PORTARIA Nº 1.280, DE 06 DE**

**SETEMBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93, §1º, III da Constituição Estadual, e

- CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020;

- CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 1260.01.0061223/2023-29,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS, composta pelos servidores relacionados no Anexo I, que serão responsáveis por todas as etapas do Processo.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de PSS:

I - definir o cronograma das etapas e os critérios de pontuação do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com os setores responsáveis no âmbito da Secretaria de Estado de Educação;

II - analisar e pontuar, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2023, os documentos apresentados pelos candidatos;

III - analisar e responder recurso interposto por candidato, subsidiada por responsável técnico da área, quando necessário;

IV - realizar entrevistas com os candidatos, quando exigidas pelo regulamento do Processo Seletivo Simplificado;

V - encaminhar o resultado das etapas do PSS para publicação no sítio eletrônico da Secretaria;

VI - convocar, quando necessário, outros servidores da Secretaria para auxiliar na execução das atribuições elencadas neste artigo;

VII - solicitar apoio aos setores responsáveis pela área de recursos humanos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, quando necessário.

Art. 3º - A Comissão de PSS será coordenada pelo primeiro membro indicado na relação contida no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. São atribuições do Coordenador:

I - organizar e gerir a análise da documentação dos candidatos e a realização das entrevistas, quando estas forem exigidas pelo regulamento;

II - acompanhar as atividades realizadas pela Comissão de PSS;

III - ser responsável pela guarda e zelo de todos os documentos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º- As atribuições previstas nesta Portaria deverão observar os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, especialmente no tocante à imparcialidade na seleção dos candidatos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em Belo Horizonte, aos 06 de setembro de 2023.

**Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**

Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

<b>NOME</b>	<b>MA SP</b>	<b>UNIDADE/SETOR</b>	<b>FORMAÇÃO</b>
SÁTILA GONÇALVES BISPO	1.147.912-8	DIAD	RECURSOS HUMANOS
EDEMAR AMARAL CAVALCANTE	1.159.539-4	SAS - DIAD	PEDAGOGIA
ANDREA MATIAS ALVES	73.496-9	SAS - DIAD	ASSISTENTE SOCIAL
MICHELLE ANDRADE HENRIQUES	1.277.792-6	SAS - DIAD	ASSISTENTE SOCIAL
SUELI TORRES MELO	37.991-8	SAS - DIAD	ASSISTENTE SOCIAL
INGRID GABRIELLA TOLENTINO VIEIRA	21.276-8	SAS - DIAD	PSICOLOGIA
VÂNIA TERESINHA SOARES	1.200.471-9	SAS - DIAD	PSICOLOGIA
HENRIQUE RODRIGUES SANTOS	21.129-5	SAS - DIAD	PSICOLOGIA
JOYCE HEMANUELLE SANTOS	1.352.112-5	SAS - DIAD	DIREITO
JULIANA PAULA ALVES MALHEIROS	1.176.702-7	SAS - DIAD	PEDAGOGIA
LUCIANA BALBINO BARBOSA RIBEIRO	1.159.537-8	SAS-DIAD	PEDAGOGIA
SALETE CLEMÊNCIA DO CARMO	1.058.174-2	DIAD	ADMINISTRAÇÃO

PATRÍCIA VIRGÍNIA DE S MAGALHÃES	1.147.901- 1	DDGE	PEDAGOGIA
VANESSA MELO ALVES DE PAULA FREITAS	1.169.155- 7	SDA/DDGE	PEDAGOGIA
ERIKA VANESSA DE PAIVA	1.287.283- 4	SDA/DDGE	PEDAGOGIA
ELIZA OLINDA CLÁUDIA RIBEIRO	1.173.311- 0	SDA/DDGE	PEDAGOGIA
SANDRA JANUÁRIA DA SILVA	1.319.179- 6	CGAB	LETRAS
CAIQUE LIMA VASCONCELOS	1.486.465- 6	SG	PEDAGOGIA
ETINEIA DUARTE DE OLIVEIRA	877.737-7	SG	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, Secretário(a) de Estado, em 06/09/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **72899317** e o código CRC **1A4A7709**.

**Referência:** Processo nº 1260.01.0061223/2023-29

SEI nº 72899317